



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19990/2010 – 19474**  
Usuário: **EULER MARCOS FERREIRA**  
Município: **IPIRANGA DE GOIÁS**

**DECLARAÇÃO 1076 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna , com **19 metros** de profundidade, localizado na **Estrada Municipal ,saída para Bom Jesus II**, nas coordenadas geográficas **15°10'5.6" S e 49°39' 59.9" W**, no município de **Ipiranga**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico..

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Paulo Afonso Carvalho de Melo Júnior CPF 006.752.521-05**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês agosto de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente